


Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na Freguesia de CAMPANHÃ funcionarão as seguintes secções de voto:

Secção de voto n.º 1 a 3	- POSTO A - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 10	- RUA DO LAGARTEIRO
Secção de voto n.º 4 e 5	- POSTO B - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 14	- LARGO DE NOEDA
Secção de voto n.º 6 e 7	- POSTO C - ESCOLA PREPARATÓRIA RAMALHO ORTIGÃO	- RUA DR. SOUSA AVIDES
Secção de voto n.º 8 a 10	- POSTO D - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 22	- RUA RODRIGO ÁLVARES
Secção de voto n.º 11 a 16	- POSTO E - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 15 "MONTE BELLO"	- RUA DE ALCÂNTARA
Secção de voto n.º 17 a 19	- POSTO F - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 12	- RUA DE OURIQUE
Secção de voto n.º 20 a 23	- POSTO G - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 9	- RUA CERCO DO PORTO
Secção de voto n.º 24 a 26	- POSTO H - ESCOLA PRIMÁRIA N.º 6	- PRAÇA DA CORUJEIRA
Secção de voto n.º 27 e 28	- POSTO H - CENTRO SOCIAL	- PRAÇA DA CORUJEIRA
Secção de voto n.º 29	- POSTO H - AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ	- RUA FERREIRA DOS SANTOS

Porto, 23 de abril de 2019


O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)